

EXPOSIÇÕES ENVIADAS AO CGS

2.º TRIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO

1. Introdução

No 2.º Trimestre de 2018 deram entrada 28 exposições.

Anteriormente, tinham entrado 13 no 4.º Trimestre de 2017 e 46 no 1.º Trimestre de 2018. De 1/7/18 a 6/9/18 já entraram 33 novas exposições.

As exposições entradas no 2.º Trimestre de 2018 distribuem-se do seguinte modo:

- Participações – 6
- Cuidados Continuados-6
- Cônjuges – 4
- Alargamento – 3
- Celebração de Convenções – 2
- Pedido anual de documentos dos familiares – 1
- Emissão de cartões – 1
- Reclamação contra Prestador de Serviços de Saúde- 1
- Medidas de Política – 4
 - Inclusão de Matérias na Tabela – 2
 - Não pagamento de contribuições há mais 6 anos – 1
 - Pedido de PDF com as Convenções – 1

2. Participações e Prestadores de Saúde

- 2 respeitam a atrasos no pagamento de participações, questões já resolvidas;
- 1 refere-se a pagamentos de faturas da Madeira, questão já resolvida;

- 1 refere-se ao não reembolso de despesas, por ser considerada operação de estética;
- 1 duplicação de faturas por parte de um prestador de saúde;
- 1 referente a marcação de consultas, que não foram solicitadas.

Referente às duas últimas questões solicitei à Presidente do Conselho Diretivo a investigação da situação e atuação no sentido da não repetição das situações.

Também a apresentação de faturas de operações ditas estéticas prejudica claramente a ADSE e os Beneficiários que poderiam só ter realizado operação por informação de comparticipação por parte da ADSE. Parece-nos que nestes casos a ADSE deve avisar os Prestadores de Saúde, caso a caso, que tal não se poderá repetir, sob pena de saída do Regime Convencionado.

De referir que um utente manifestou preocupação sobre o tratamento em IRS da despesa realizada em 2017 e comparticipadas em 2018. Foi informado que contava a data da despesa.

No Relatório do 1.º Trimestre inclui-se uma recomendação ao Conselho Diretivo, para que disponibilize informação mensal ao CGS sobre o número de processos sem reembolso após 2 meses passados sobre a data de entrada da documentação dos Beneficiários na ADSE.

Ainda não foi recebida qualquer informação.

3. Cuidados Continuados

Cinco das Exposições referem-se à preocupação com o tratamento que a ADSE dará aos beneficiários que estão em Cuidados Continuados, com comparticipação da ADSE.

Trata-se, na generalidade, de pessoas muito idosas, algumas há 2 anos ou mais nesta situação.

Todas têm problemas de saúde, o que não significa que em todos os casos se justifique a manutenção do internamento hospitalar ou equiparado.

Previa-se a publicação da Tabela do Regime Livre e a sua entrada em vigor para Cuidados Continuados 120 dias após entrada em vigor da Tabela, em geral.

Neste período a ADSE propõe-se a análise da situação dos doentes caso a caso e a possível celebração de acordo com Prestadores de Saúde para garantir soluções adequadas para os Beneficiários.

Previa-se, já com duas revisões, que a Tabela dos Cuidados Continuados entraria em vigor em 1/11/2018, prevendo-se agora nova data não inferior a 1/2/19, devido ao atraso na publicação das Tabelas.

É fundamental que o Conselho Diretivo prepare uma informação detalhada sobre este assunto e que o Conselho Geral e de Supervisão se possa pronunciar sobre a mesma.

O sexto caso de possíveis Cuidados Continuados refere-se a uma doente oncológica do Distrito de Leiria que pretende um apoio domiciliário em alternativa aos Cuidados Continuados. Esta situação deve merecer uma rápida resposta.

4. Cônjuges

O fim da inscrição de cônjuges que estão a receber uma pensão contributiva, muitas vezes de valor muito reduzido, merece ao CGS uma preocupação muito particular.

Na generalidade, os mesmos estão inscritos na ADSE há dezenas de anos e são muito idosos.

A anulação da inscrição é feita no respeito pela lei e por uma Recomendação nesse sentido do Tribunal de Contas em 2014/2015.

O CGS manifestou a sua disponibilidade para discutir esta matéria após finalização do Estudo de Sustentabilidade.

Dos quatro casos de Exposições de Cônjuges, dois já tiveram resposta e o outro aguarda informação (pensão rural).

De salientar a solução positiva do 4.º caso: permitida a inscrição do cônjuge de uma beneficiária transferida do Ministério da Justiça, devido a ser doente oncológico.

5. Alargamento

Os 3 casos referem-se a pedidos de esclarecimento sobre a possibilidade de inscrição dos contratos individuais de trabalho, incluindo EPE's.

Aguarda-se que o Governo prove a alteração da legislação, tendo em conta o parecer do CGS.

6. Celebração de novas Convenções

Foram recebidas 2 exposições sobre:

- Celebração de uma Convenção em Bragança (Clínica Dentária);
- Denúncia de uma Convenção há 2 anos.

Aguarda-se informação do Conselho Diretivo, sobre o 2.º caso. No primeiro caso, deve ser formalizado o pedido no Portal da ADSE, para posterior apreciação.

7. Pedido Anual de Documentos de Familiares

Na Exposição o Beneficiário manifesta-se contra a entrega anual de documentos de familiares, em especial daqueles que tem mais de 70 anos.

O assunto encontra-se em vias de solução com a celebração de Protocolos com a Segurança Social e as Finanças.

8. Atrasos na Emissão de Cartões

Foi uma situação temporária, já ultrapassada.

9. Reclamação contra Prestador de Serviços

Refere-se a uma queixa por mau atendimento.

Aguarda-se informação do Conselho Diretivo.

10. Medidas de Política

Foram solicitadas as seguintes medidas:

- A inclusão nas tabelas de duas novas situações, a Análise PDL-1 e o despiste do Cancro do Colo do Útero.

Aguarda-se informação do Conselho Diretivo;

- Melhor informação sobre as Convenções em vigor.

É uma matéria que também deve ser abordada na política de Comunicação com os Beneficiários;

- Não pagamento das contribuições há 6 anos.

Trata-se de uma situação contemplada na lei, que faz com que uma Beneficiária em situação de licença familiar, alternada com licença por doença, não pague as suas contribuições há 6 anos.

Esta situação deve ser revista, sob pena de haver certos riscos financeiros para a ADSE e até para a manutenção futura na ADSE de beneficiários que acumulem grandes atrasos de pagamento.

11. Considerações Finais

O CGS regista a cooperação do Conselho Diretivo que permitiu uma resposta adequada aos Beneficiários.

O CGS regista a colaboração dos Serviços, em particular dos responsáveis do Departamento de Administração de Benefícios, Dr. António Costa Coelho e do Departamento de Gestão dos Beneficiários, Dra. Maria Laura Dias, destinatários de grande número de Exposições.

ADSE, 4 de setembro de 2018.